



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.970**

Altera o artigo 22 da Resolução CUNI nº 217, que regulamenta o concurso público para ingresso nos cargos de carreira de técnico-administrativo.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 310ª reunião ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 217, que regulamenta o concurso público para ingresso nos cargos de carreira de técnico-administrativo e dá outras providências;

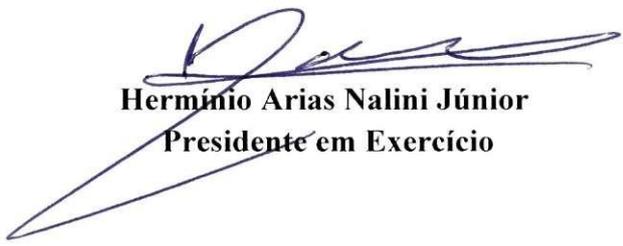
Considerando a proposta de alteração apresentada pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD),

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 22 da Resolução CUNI nº 217, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** O Conselho Universitário terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do término do prazo recursal, para proferir a sua decisão”.

Ouro Preto, 25 de janeiro de 2018.



**Hermínio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

